



PROCESSO N.º 958/10

PROTOCOLO N.º 10.032.971-9

PARECER CEE/CEB N.º 59/11

APROVADO EM 10/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção
Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2150/2010-GS/SEED de 16 de junho de 2010, fls. 413, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 17 de agosto de 2009, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel, do Município de Cascavel, que por sua Direção solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel está localizado na Rua Dr. Flausino Mendes, 254, no Município de Cascavel e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

O Estabelecimento de Ensino foi Credenciado pelo prazo de 05 (cinco) anos para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1835/02, de 24/05/2002 (D.O.E. N.º 6254, de 20/06/2002, página 41), com base no Parecer n.º 227/02-CEE/PR, aprovado em 05/04/2002, face à autorização do referido Curso. Nesse mesmo Ato, o Curso em questão foi automaticamente Reconhecido pelo prazo de 03 (três) anos.

A Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 103/08, de 09/01/2008 e Parecer n.º 784/07-CEE/PR, aprovado em 05/12/2007, por 05 anos, a partir do início do ano letivo de 2007 e a Renovação do Reconhecimento do Curso em tela foi concedida por meio da Resolução Secretarial n.º 3103/06, de 27/06/2006 e Parecer n.º 150/06-CEE/PR, aprovado em 07/06/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2005.



PROCESSO N.º 958/10

2. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção Automotiva.

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Carga Horária: 1.440 horas.

Regime de matrícula: Modular.

Regime de Funcionamento: Período Integral: O Curso será desenvolvido com 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 40 horas semanais, terá duração de 01 ano.

Meio Período: Diurno ou Noturno: O Curso será desenvolvido com 04 horas diárias, de segunda à sexta, perfazendo um total de 20 horas semanais, terá duração de 02 anos.

Finais de Semana: O Curso será desenvolvido com 04 horas, na 6ª feira e 08 horas no sábado, terá duração de 03 anos.

Número de vagas: 35.

Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.

Modalidade de oferta: presencial, concomitante/subsequente ao Ensino Médio


3. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Manutenção Automotiva é o profissional que realiza diagnósticos, manutenção e instalação de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e as condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena equipes de mecânicos para diversos tipos de automóveis. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos. (fls. 184)



PROCESSO N.º 958/10

4. Matriz Curricular (fls. 215)

					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL					
Município: Cascavel-PR			NRE: Cascavel		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA					
Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subsequente					
2010					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária Total por Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica ✓		72	108	108	288
Desenho Técnico ✓	36				36
Informática ✓	36				36
Mecânica Automobilística ✓	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica ✓	72	108			180
Metrologia e Usinagem ✓	72				72
Redação Técnica ✓		36			36
Gestão e Projetos ✓	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos ✓	36		72		108
Carroceria e Pintura ✓				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total					1440

5. Certificação

Após aprovação em todos os módulos e, mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Manutenção Automotiva. (fls. 269)



PROCESSO N.º 958/10

6. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios obrigatórios e não obrigatórios. (fls. 219)

Convênio de Concessão de Estágio – IE 1477 (IEL – fls. 356)

O Estabelecimento de Ensino mantém Convênio de Cooperação Técnica com as seguintes empresas:

- Fipal distribuidora de veículos LTDA.
- Open Veículos LTDA.
- Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.

Os termos de convênio de cooperação técnica estão anexados às folhas 220 a 222.

7. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adriano Rodrigues Pinto	- Curso Mecânico de Automóveis – SENAI - Técnico em Automobilística - Licenciado em Pedagogia	- Coordenador de Curso - Coordenador de Estágio - Carroceria e Pintura - Mecânica Automobilística
Waldir Mariano Machado Júnior	- Engenheiro Industrial Mecânico	- Desenho Técnico - Mecânica dos Fluidos - Tecnologia Mecânica
Maurílio Fregonezi Junior	- Aprendizagem Industrial de Mecânico Geral - SENAI - Técnico em Eletrônica - Engenheiro Eletricista – Modalidade Eletrônica	- Eletroeletrônica
Carlos Nunes da Silva	- Bacharel em Administração	- Gestão e Projetos
Fernando Carvalho	- Ciência da Computação - Bacharelado	- Informática
Eclair Rodrigues Mota	- Técnico em Eletromecânica - Industrial - Licenciado em Pedagogia - Aprendizagem em Mecânica Automotiva	- Metrologia e Usinagem
Juliana Astori	- Licenciada em Letras	- Redação Técnica



PROCESSO N.º 958/10

8. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 044/2010, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Elizabeth Maria Hoffmann, Licenciada em Letras, Rita Salete Cassol, Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto Licenciada em Educação Física e como perito Sérgio Antônio de Cristo, Engenheiro Mecânico emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 365 a 382)

9. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 211/10-DET/SEED, de 25 de maio de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a partir do início do ano de 2010, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1.440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período de integralização do curso; Período Integral: O curso será desenvolvido com 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 40 horas semanais, terá duração de 01 ano que equivalem a 36 semanas. Meio Período: Diurno ou Noturno: O Curso será desenvolvido com 04 horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 horas semanais, terá duração de 02 anos que equivalem a 72 semanas, com eventuais aulas aos sábados. Finais de Semana: O Curso será desenvolvido com 04 horas, na sexta-feira e 08 horas no sábado, perfazendo um total de 12 horas semanais, terá duração de 03 anos que equivalem a 120 semanas, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel, do Município de Cascavel, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conforme o § 2º, do artigo 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 958/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB